



#### CNPJ n° 01.634.030/0001-12

Av. Araguaia, s/n°, Centro / Fone: 63-3445-1183 Santa Terezinha do Tocantins CEP: 77.885-000 e-mail: prefeito@santaterezinha.to.gov.br

Decreto nº 029/2.021

De 13 de julho de 2.021

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Convocar ordinariamente a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.
- Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Santa Terezinha do Tocantins Estado do Tocantins, no dia 13 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
- **Art. 4º** A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com







#### CNPJ n° 01.634.030/0001-12

Av. Araguaia, s/n°, Centro / Fone: 63-3445-1183 Santa Terezinha do Tocantins CEP: 77.885-000 e-mail: prefeito@santaterezinha.to.gov.br

composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

# **Wanderley Sousa Santos**

Prefeito do Munícipio de Santa Terezinha do Tocantins

## Luiza Nazário Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social